



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DESPACHO N.º 064/2020** – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 8.987/95, e suas posteriores alterações Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 3.184/2018 e ainda o que demonstra o processo licitatório n.º 011/2020, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, Tipo: Melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior desconto na estrutura tarifária apresentada no Anexo 03 com o de melhor técnica, conforme definido no inciso VI do artigo 15 da Lei 8.987/95, regida pelas Leis Federais 8.987/95, 9.074/95, 9.648/98, 11.445/07 e 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 3.184/2018. Objeto: Prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no regime de concessão de serviço público previsto na alínea II do artigo 2º da Lei 8.987/95, **HOMOLOGANDO-O** ao licitante: **CONSÓRCIO CSS AMBIENTAL formado pelas seguintes empresas: CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.156.313/0001-69; SENHA ENGENHARIA URBANISMO SS, inscrita no CNPJ/MF n.º 36.863.538/0001-77 e CONSTRUTORA SERRANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.952.010/0001-10.**

Prefeitura Municipal de Ipameri, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2020.

**DANIELA VAZ CANEIRO**  
Prefeita Municipal